



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA EFIGÉNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3320 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35446.000296/2018-41

Unidade Gestora: Superintendência Regional Sudeste I

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21039.22/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, COMO LOCATÁRIO E REGINA BUENO E OUTROS, COMO LOCADORES.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992 e Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília-DF, por meio da Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia, nº 266, Centro - CEP 01.033-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.979.036/1160-17**, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato por sua Superintendente Regional, **Sra. MICHELLE REIS MOREIRA**, designada pela Portaria PRES/INSS Nº482 de 25/06/2025, publicada no DOU nº 122 de 02 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 2.128.792 e, por outro lado, o **espólio de LUÍS GUILHERME BUENO**, neste ato representado pela sua inventariante, **ELIANA MARIA ANDRADE STIPP BUENO**, portadora do CPF/MF [REDACTED] e cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida por SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, [REDACTED], **LUCIANA BUENO COURA**, portadora do CPF/MF nº [REDACTED] e cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida por SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, [REDACTED], **REGINA BUENO**, portadora do CPF/MF nº [REDACTED] e cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida por SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na [REDACTED], doravante denominado apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 21039.22/2018, assinado em 13/08/2018, referente ao imóvel situado à Rua Francisco de Azevedo Nunes, 56, Centro, na cidade de Lorena/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Substituição Contratual - Considerando o falecimento do sr. **LUÍS GUILHERME BUENO**, locador original do presente Contrato de locação, em 20.03.2025, nos termos da certidão de óbito registrada sob matrícula nº 124115 01 55 2025 4 00032 278 0014856-87, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Guaratinguetá/SP e considerando a Escritura Pública de de Nomeação de Inventariante (SEI nº 20578361), protocolo 9452, Livro 1005, páginas 37/41, do 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Guaratinguetá/SP, passa a figurar como locador,

em seu lugar, o seu ESPÓLIO, representado pela inventariante Sra. ELIANA MARIA ANDRADE STIPP BUENO, acima qualificada, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações que foram estabelecidos no contrato original e nos termos aditivos dele derivados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inventariante fica na obrigação de informar ao INSS a ocorrência da partilha do espólio, oportunidade na qual aquele a quem ficar destinado o imóvel da presente locação será o novo locador, desde que preencha todas as condições de habilitação previstas nos artigos 2º, inc. III, 62, 66, 68, 91, par. 4º, 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133, de 2021, e não tenha impedimento legal algum para contratar com a Administração Pública Federal, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 e art. 5º do Decreto 9.507/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Permanecem como locadoras do imóvel, na qualidade de coproprietárias com o espólio, as Sras. REGINA BUENO e LUCIANA BUENO COURA, acima qualificadas, de modo que os aluguéis mensais devem ser divididos igualmente entre os locadores, conforme a parte ideal de 1/3 (um terço) para cada um deles.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação orçamentária - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação, Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE510049, de 15/07/2025, sendo reforçada quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e accordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo/SP, *data da assinatura eletrônica*

MICHELLE REIS MOREIRA
Superintendente Regional Sudeste I
INSS - Locatário

ELIANA MARIA ANDRADE STIPP BUENO
Representante do Espólio do sr. Luís Guilherme Bueno

LUCIANA BUENO COURA
Locadora

REGINA BUENO
Locadora

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Denise Conte

Matrícula: [REDACTED]

2. Andrelina Leite Cruvinel Ferreira

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DENISE CONTE**, **Chefe de Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária**, em 17/07/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRELINA LEITE CRUVINEL FERREIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 17/07/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bueno Coura**, **Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE REIS MOREIRA**, **Superintendente Regional Sudeste I**, em 18/07/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Bueno**, **Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Maria Stipp Bueno**, **Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21581090** e o código CRC **24464C88**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA EFIGÉNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3320 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35446.000296/2018-41

Unidade Gestora: Superintendência Regional Sudeste I

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21039.22/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, COMO LOCATÁRIO E REGINA BUENO E OUTROS, COMO LOCADORES.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992 e Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília-DF, por meio da Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia, nº 266, Centro - CEP 01.033-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.979.036/1160-17**, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato por sua Superintendente Regional, **Sra. MICHELLE REIS MOREIRA**, designada pela Portaria PRES/INSS Nº482 de 25/06/2025, publicada no DOU nº 122 de 02 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 2.128.792 e, por outro lado, o **espólio de LUÍS GUILHERME BUENO**, neste ato representado pela sua inventariante, **ELIANA MARIA ANDRADE STIPP BUENO**, portadora do CPF/MF nº [REDACTED] e cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida por SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na [REDACTED], **LUCIANA BUENO COURAS**, portadora do CPF/MF nº [REDACTED] e cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida por SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na [REDACTED], **REGINA BUENO**, portadora do CPF/MF nº [REDACTED] e cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida por SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na [REDACTED], doravante denominado apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 21039.22/2018, assinado em 13/08/2018, referente ao imóvel situado à Rua Francisco de Azevedo Nunes, 56, Centro, na cidade de Lorena/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação Contratual - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Locação nº 21039.22/2018, pelo período de 31/07/2025 a 31/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – O valor locativo mensal do Contrato passa a ser de R\$ 13.450,00

(treze mil quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 31/07/2025, com base em valor apurado em laudo de avaliação, para adequar o valor contratual aos preços praticados no mercado imobiliário local.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação, Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE 510116, de 25/07/2025 no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo reforçada quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo/SP, *data da assinatura eletrônica.*

MICHELLE REIS MOREIRA

Superintendente Regional Sudeste I

INSS - Locatário

ELIANA MARIA ANDRADE STIPP BUENO

Representante do Espólio do sr. Luís Guilherme Bueno

Locadora

LUCIANA BUENO COURA

Locadora

REGINA BUENO

Locadora

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Denise Conte

Matrícula: [REDACTED]

2. Andrelina Leite Cruvinel Ferreira

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DENISE CONTE, Chefe de Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária**, em 28/07/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Bueno, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Maria Stipp Bueno, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE REIS MOREIRA, Superintendente Regional Sudeste I**, em 28/07/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bueno Coura, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRELINA LEITE CRUVINEL FERREIRA, Técnico do Seguro Social**, em 29/07/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **21707826** e o código CRC **60949BE2**.